



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº **647**
DECISÃO : Nº PL **104/2016**
Processo : Protocolo Nº 1019066/2014 – Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – Campus II
Assunto : Solicita Cadastro do Curso de Bacharelado em Agroecologia.

EMENTA: Aprova por unanimidade o cadastro do curso de Bacharelado em Agroecologia, ofertado pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus II, no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **647**, de 11 de julho de 2016; que trata de requerimento protocolado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA, CNPJ 12.671.814/0001-37, Campus II, Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA, localizado Sítio Imbaúba, s/n – Zona Rural, Lagoa Seca/PB; considerando que o processo versa sobre o cadastramento do Curso Bacharelado em Agroecologia oferecido pelo CCAA; considerando que o Título de Bacharel em Agroecologia não consta na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea estabelecido pela Res. 473/02; considerando que a Decisão PL - 0423/2005, do Confea, que aprova a sistemática para inserção de novos títulos profissionais e de títulos existentes no cadastro dos Conselhos Regionais na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, determinou procedimentos que os Crea's deverão seguir para inserção de novos Títulos na Tabela mencionada e instruir o processo com as seguintes informações e documentos: a) finalidades e objetivos do curso; b) perfil do concluinte; c) ato de reconhecimento do curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino e publicado na Imprensa Oficial; d) currículo pleno proposto com ementário das disciplinas e atividades com suas respectivas cargas horárias; e) relação dos profissionais docentes aptos pelo Crea, que ministrem disciplinas profissionalizantes de áreas de formação abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; Considerando que o mérito foi apreciado pela Câmara Especializada de Agronomia, que deferiu o mérito, devendo os egressos do curso receber o título de Bacharel em Agroecologia, uma vez que na estrutura curricular do curso, as disciplinas de matemática, física e química são reduzidas e não justificam o Título de Engenheiro; Considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Educação e Atribuição que exarou parecer favorável ao cadastro do curso de Bacharelado em Agroecologia, no âmbito do CREA-PB; considerando que processo foi devidamente apreciado pelo relator que após análise probatória dos autos, exarou parecer com o seguinte teor: PARECER: “..Diante do exposto, somos de Parecer pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, ou seja, favorável ao CADASTRAMENTO do CURSO DE BACHARELADO EM AGROECOLOGIA da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB-Campus-II, no município de Lagoa Seca-PB, devendo, portanto, os Egressos do Curso receber o Título de Bacharel em Agroecologia, uma vez que na Estrutura Curricular do Curso, as disciplinas de matemática, física e química são reduzidas e não justificam o Título de Engenheiro. Salvo entendimento diferenciado do CONFEA. Salienta-se que, o desempenho das atividades 01 A 14 do artigo 1º da Lei 1.073 de 22 de abril de 2016 devem ser limitadas pelas habilidades específicas do Projeto pedagógico do curso: Desenvolver a capacidade de estimular processos de inclusão social e de fortalecimento da cidadania, por meio de ações integradas, que tenham em conta as dimensões: ética, social, política, cultural, econômica e ambiental; Utilizar os recursos hídricos (incluindo irrigação) em bases agroecológicas na agricultura familiar, exceto drenagem; Utilizar a Mecanização e implementos agrícolas em bases agroecológicas, Levantamento topográfico; Desenvolver atividades de manejo e cultivo de cereais, olerícolas, frutíferas, oleaginosas e forragens; melhoramento e propagação vegetal; produção de sementes e mudas em bases agroecológicas; Aplicar técnicas de criação, manejo, alimentação, melhoramento genético e produção animal em bases agroecológicas; Atuar nas áreas de Fitopatologia, entomologia, plantas espontâneas, defesa fitossanitária e nas principais técnicas de convivências agroecológicas com as pragas e doenças de plantas, exceto receituário agrônomo; Atuar na Correção, nutrição e adubação, manejo e conservação de solos em bases agroecológicas; Atuar nas áreas da economia e desenvolvimento agrário, planejamento e administração de propriedades agroecológicas; Executar tarefas participativas de extensão rural: elaborar e analisar projetos envolvendo aspectos de mercado nos diferentes setores da atividade agroecológica; Manejar sustentado de áreas silvestres e de reflorestamento; Levantar riscos ambientais e propor redução dos impactos determinados por ações humanas ou mesmo naturais. Esse é o nosso Parecer, Salvo melhor juízo.”, DECIDIU aprovar por unanimidade o cadastro do curso ofertado pela Universidade Estadual da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Paraíba – UEPB, Campus II, denominado Bacharelado em Agroecologia. Presidiu a Sessão a Eng. Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, contando com a presença dos Conselheiros Regionais: ADILSON DIAS DE PONTES, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ARNÓBIO DIAS DE PONTES, EULIO RUDÁ BORGES GAMBARRA, M^a SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, MAURÍCIO TIMOTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, ANTONIO LOPES FERREIRA FILHO, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES e IURI BORGES DE MOURA AQUINO.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 11 de julho de 2016

Eng.Agr^a.**GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-